



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 100/2025**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1921/2024, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.123.654,66 (Um milhão, cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

**03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**041220003.2.00500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.500,00  
276 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA**

**061220027.2.00900 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 500,00  
530 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**SOMA.....R\$ 20.500,00**

**04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**123610010.2.02200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 50.000,00  
909 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

**04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**133920013.2.02300 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 100,00  
1177 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 84.363,43  
3347 FONTE: 31063 Transf. Política Nacional Aldir Blanc de

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 56.002,87  
3380 FONTE: 31063 Transf. Política Nacional Aldir Blanc de

**SOMA.....R\$ 190.466,30**

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

**05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00  
1345 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 80.000,00  
1354 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 27.874,08  
1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 30.000,00  
1412 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 117.000,00  
1418 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.819,20  
3164 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem

**103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 100.000,00  
1570 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 40.000,00  
1580 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00  
1585 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00  
1602 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**SOMA.....R\$ 460.693,28**

**06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**



# MUNICÍPIO DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

## 06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### 185420022.2.07500 PARTICIPAÇÃO NO CIBAX

3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 20.000,00  
1743 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

### 185420022.2.07600 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 50.000,00  
1777 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 60.000,00  
1783 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**SOMA.....R\$ 130.000,00**

## 07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA

### 07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### 041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 12.000,00  
1863 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

### 07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

#### 154510024.1.03200 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00  
1948 FONTE: 15 COSIP - E.C. 93/2016

#### 154510024.1.19400 CONSTRUÇÃO TREVO DE ACESSO AO VIADUTO DE IPORÁ PRC 272

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 7.800,00  
3442 FONTE: 3507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

**SOMA.....R\$ 49.800,00**

## 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

### 11.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 081220018.2.03900 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00  
2168 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**SOMA.....R\$ 20.000,00**

## 11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### 11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### 041220030.2.07300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.000,00  
2669 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**SOMA.....R\$ 3.000,00**

## 14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

### 14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### 041220033.2.13200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00  
2944 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

### 14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

#### 266060033.1.19300 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 124.972,37  
3460 FONTE: 31220 Transf. Especial - Emendas Indiv Impos - Pav. Rural

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 24.222,71  
3461 FONTE: 31220 Transf. Especial - Emendas Indiv Impos - Pav. Rural

#### 266060033.2.04700 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00  
3007 FONTE: 511 Taxa - Prestação de Serviços

**SOMA.....R\$ 249.195,08**

**TOTAL.....R\$ 1.123.654,66**

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

### **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 3507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.....R\$ 7.800,00

FONTE: 31063 Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art. 5 - Audiovisual.....R\$ 140.366,30

FONTE: 31220 Transf. Especial - Emendas Indiv Impos - Pav. Rural.....R\$ 124.972,37

**SOMA.....R\$ 273.138,67**

### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R\$ 33.693,28

FONTE: 31220 Transf. Especial - Emendas Indiv Impos - Pav. Rural.....R\$ 24.222,71



# MUNICÍPIO DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

SOMA.....	R\$	57.915,99
<b>CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO</b>		
<b>03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<b>041220003.2.00500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA</b>		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	50.000,00
225 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA</b>		
<b>061220027.2.00900 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	500,00
514 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA.....	R\$	50.500,00
<b>04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>123610010.2.02200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	50.000,00
838 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação		
<b>04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>		
<b>133920013.2.02300 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	100,00
1161 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA.....	R\$	50.100,00
<b>05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b>		
<b>05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>		
<b>103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE</b>		
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	5.000,00
1284 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
<b>05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	227.000,00
1428 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
<b>103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA</b>		
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO...	R\$	95.000,00
1511 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
SOMA.....	R\$	327.000,00
<b>06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<b>041220023.2.05500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA</b>		
3.1.91.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	50.000,00
1639 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA.....	R\$	50.000,00
<b>07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA</b>		
<b>07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<b>041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA</b>		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	12.000,00
1844 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA.....	R\$	12.000,00
<b>09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
<b>11.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>081220018.2.03900 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL</b>		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	20.000,00
2150 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA.....	R\$	20.000,00
<b>11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>		
<b>11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<b>041220030.2.07300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA</b>		
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	3.000,00
2665 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA.....	R\$	3.000,00
<b>14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL</b>		
<b>14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS</b>		
<b>266060033.1.19300 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS</b>		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	50.000,00
2957 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## 266060033.2.04700 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	150.000,00
2984 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	30.000,00
3027 FONTE: 15 COSIP - E.C. 93/2016		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	50.000,00
3034 FONTE: 511 Taxa - Prestação de Serviços		
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>280.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.123.654,66</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

*ROBERTO DA SILVA*  
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3323 Página 154-156 Ano: XIV

Data: 21/07/2025

inscrição externa conforme modelo abaixo, a documentação exigida, com a solicitação de credenciamento a ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Iporã-PR, localizado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Iporã – PR a partir do dia 27 de junho de 2025 das 09h às 11h até dia 28 de julho de 2025 das 09h às 11h.”

O edital republicado e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Iporã ([www.ipora.pr.gov.br](http://www.ipora.pr.gov.br)), no Portal da Transparência, e podem ser solicitados também via e-mail: [licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br](mailto:licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br).

Demais condições do Edital permanecem inalteradas.

**P U B L I Q U E - S E .**

Iporã/PR, 18 de JULHO de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:306CE251

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO /CREDENCIAMENTO Nº 011/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 063/2025**

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, por meio do Agente de Contratação, torna público a REPUBLICAÇÃO do Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 011/2025, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área da saúde para a prestação de serviços de exames e procedimentos, a serem realizados na sede do prestador de serviços, na rede municipal de saúde e no Hospital Municipal Cyro Silveira, no Município de Iporã-PR, conforme especificações constantes no Edital.

A presente republicação tem por objetivo ampliar o prazo e oportunizar a participação de novos interessados, promovendo maior competitividade e isonomia no processo de credenciamento.

**Novo prazo para entrega da documentação**

- Data de inscrição: de 04/06/2025 a 04/12/2025

Horário: das 08h00 às 11:30h e das 13h00 às 17:00h

Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações” Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”.

O edital republicado e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Iporã ([www.ipora.pr.gov.br](http://www.ipora.pr.gov.br)), no Portal da Transparência, e podem ser solicitados também via e-mail: [licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br](mailto:licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br).

Demais condições do Edital permanecem inalteradas.

**P U B L I Q U E - S E .**

Iporã/PR, 18 de JULHO de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:ED23B1E3

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 100/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1921/2024, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.123.654,66 (Um milhão, cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

**03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**041220003.2.00500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.500,00

276 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA**

061220027.2.00900 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 500,00

530 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**SOMA.....R\$ 20.500,00**

**04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

123610010.2.02200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 50.000,00

909 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

**04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA**

133920013.2.02300 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 100,00

1177 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 84.363,43

3347 FONTE: 31063 Transf. Política Nacional Aldir Blanc de

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 56.002,87

3380 FONTE: 31063 Transf. Política Nacional Aldir Blanc de

**SOMA.....R\$ 190.466,30**

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

**05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

1345 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 80.000,00

1354 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 27.874,08

1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 30.000,00

1412 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 117.000,00

1418 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.819,20

3164 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem

103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 100.000,00

1570 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 40.000,00  
1580 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00  
1585 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00  
1602 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
**SOMA.....R\$ 460.693,28**

**06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****185420022.2.07500 PARTICIPAÇÃO NO CIBAX**

3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 20.000,00  
1743 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**185420022.2.07600 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 50.000,00  
1777 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 60.000,00  
1783 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**SOMA.....R\$ 130.000,00****07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA****07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL****041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 12.000,00  
1863 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**

154510024.1.03200 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

1948 FONTE: 15 COSIP – E.C. 93/2016  
154510024.1.19400 CONSTRUÇÃO TREVO DE ACESSO AO VIADUTO DE IPORÁ PRC 272

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 7.800,00  
3442 FONTE: 3507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

**SOMA.....R\$ 49.800,00****09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO****11.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

081220018.2.03900 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00

2168 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
**SOMA.....R\$ 20.000,00**

**11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO****11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

041220030.2.07300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.000,00

2669 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
**SOMA.....R\$ 3.000,00**

**14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL****14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

041220033.2.13200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

2944 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

266060033.1.19300 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 124.972,37

3460 FONTE: 31220 Transf. Especial – Emendas Indiv Impos - Pav. Rural

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 24.222,71

3461 FONTE: 31220 Transf. Especial – Emendas Indiv Impos - Pav. Rural

266060033.2.04700 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

3007 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços  
**SOMA.....R\$ 249.195,08**

**TOTAL.....R\$ 1.123.654,66**

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 3507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.....R\$ 7.800,00

FONTE: 31063 Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art. 5 - Audiovisual.....R\$ 140.366,30

FONTE: 31220 Transf. Especial – Emendas Indiv Impos - Pav. Rural.....R\$ 124.972,37

**SOMA.....R\$ 273.138,67****EXCESSO DE ARRECADACÃO**

FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R\$ 33.693,28

FONTE: 31220 Transf. Especial – Emendas Indiv Impos - Pav. Rural.....R\$ 24.222,71

**SOMA.....R\$ 57.915,99****CANCELAMENTO DE DOTACÃO****03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO****03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO****03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

041220003.2.00500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00

225 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA

061220027.2.00900 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL  
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 500,00

514 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
**SOMA.....R\$ 50.500,00**

**04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA****04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

123610010.2.02200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00

838 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação  
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA

133920013.2.02300 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA  
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 100,00

1161 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
**SOMA.....R\$ 50.100,00**

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE****05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE  
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00

1284 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)  
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 227.000,00  
1428 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)  
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOA DEC. DE CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO...R\$ 95.000,00  
1511 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
**SOMA.....R\$ 327.000,00**  
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
041220023.2.05500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
3.1.91.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00  
1639 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
**SOMA.....R\$ 50.000,00**  
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA  
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 12.000,00  
1844 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
**SOMA.....R\$ 12.000,00**  
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
11.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
081220018.2.03900 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00  
2150 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
**SOMA.....R\$ 20.000,00**  
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
041220030.2.07300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.000,00  
2665 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
**SOMA.....R\$ 3.000,00**  
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL  
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS  
266060033.1.19300 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00  
2957 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
266060033.2.04700 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 150.000,00  
2984 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00  
3027 FONTE: 15 COSIP – E.C. 93/2016  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00  
3034 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços  
**SOMA.....R\$ 280.000,00**  
**TOTAL.....R\$ 1.123.654,66**  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:ACA8E2ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 137/2025

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR LANCE, NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IPORÃ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere da Lei Orgânica do Município;

**DO LEILÃO**

Art. 1º. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

– realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

– designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

– elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

– realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados, ou presencialmente, a critério da administração. Caso opte pela modalidade presencial, a sessão deve ser gravada em áudio e vídeo, e juntada a pasta do procedimento.

§ 3º O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.

§ 4º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

§ 5º Caso a administração opte por realizar licitação para contratação de plataforma para divulgação, gerenciamento e assessoramento de leilão acometido a servidor público, poderá realizar a seleção na modalidade concorrência e adotar como critério de julgamento o menor preço ou técnica e preço.

§ 6º Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

§ 7º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

§ 8º A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa, dispensada a realização de licitação nas hipóteses previstas em lei.

§ 9º A avaliação dos bens a serem leiloados será realizada por comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores ou profissionais com conhecimento técnico e mercadológico do valor dos bens, quando se tratar de bens móveis. Tratando-se de bens imóveis, o procedimento deverá ser realizado por profissionais com atribuição para avaliação de bens dessa natureza, tais como engenheiros, arquitetos, corretores de imóveis, dentre outros profissionais com competência para tanto

Art. 2º O critério de julgamento adotado para escolha da proposta mais vantajosa na modalidade leilão será o de maior lance, a constar obrigatoriamente do edital.